



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento Nº 315/2023

Processo Número: **6333/2023** | Data do Protocolo: 27/03/2023 17:29:54

Autoria: Reis

Coautoria:

Requerimento de constituição de CPI

Ementa: CPI - Investigar tiroteio ocorrido durante a campanha eleitoral de 2022





REQUERIMENTO

Reis



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360032003900340030003A005000

Assinado eletronicamente por **RICARDO MARTINS ROSA** em 27/03/2023 17:29

Checksum: **77523A0949330FDCA442DA3FCEFD57D701D5BB3C354B310D9286FDA1C92DDB1**





Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº....., DE 2023

Requeremos, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo, e do artigo 34 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 09 (nove) Deputados, com a finalidade de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, ***investigar as circunstâncias do tiroteio ocorrido durante um ato de campanha do então candidato ao cargo de Governador do Estado de São Paulo, hoje eleito, Tarcísio de Freitas, na data de 17 de outubro de 2022.***

JUSTIFICATIVA

A criação da presente CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) se faz necessária diante dos acontecimentos ocorridos durante a campanha do então candidato a Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, em outubro de 2022. O anseio da sociedade paulista, assim como dos parlamentares que a esta subscrevem, clama para que, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, possam-se apurar os fatos.

Na ocasião, o então candidato encontrava-se em um evento que acontecia no Polo Universitário de Paraisópolis, quando, de repente, iniciou-se um tiroteio do lado de fora do prédio, causando pânico nos participantes do evento e interrompendo a visita do candidato. Um homem de 27 (vinte e sete) anos, chamado Felipe Silva de Lima, foi morto no ocorrido.

Transcorridos quase 05 (cinco) meses desde os fatos, ainda não se sabe ao certo o que aconteceu, isto é, se foi um atentado contra o então candidato, uma perseguição policial ou uma guerra entre facções criminosas.

De início, aliados ao ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, que apoiavam Tarcísio de Freitas, cogitaram que a troca de tiros estaria relacionada à partidários

25
26
27



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

de esquerda e ao tráfico de drogas¹. Cogitou-se, por outro lado, que haveria indícios de que o então candidato Tarcísio de Freitas se valeu da situação a fim de aumentar a sua reputação e angariar votos no dia das eleições².

Posteriormente, veio à baila, por meio de uma reportagem realizada pelo *Folha de São Paulo*³, que um membro da equipe de campanha de Tarcísio de Freitas determinou que um cinegrafista da *Jovem Pan* apagasse o conteúdo registrado em vídeo acerca do ocorrido, sob o pretexto de “proteger a identidade de pessoas”.

Tal conduta, desde que devidamente investigada, possivelmente poderá caracterizar a prática dos crimes de obstrução à Justiça, favorecimento pessoal, supressão de documento, fraude processual e coação no curso do processo. Por isso, há grande urgência e necessidade de se constituir a presente CPI.

Os fatos permanecem tão obscuros que o *Grupo Prerrô* protocolou uma petição nos autos do Inq. 4.781 (popularmente conhecido como inquérito das *Fake News*), que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, pleiteando a investigação de possível disseminação de *Fake News* acerca dos fatos ocorridos naquele dia 17 de outubro de 2022, até hoje nebulosos.

Trata-se, em verdade, de assunto relacionado à Segurança Pública do Estado de São Paulo, visto que envolve, como dito, a morte de um homem de 27 (vinte e sete) anos, cuja autoria do delito ainda permanece desconhecida⁴.

¹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/tiroteio-em-paraisopolis-interrompe-agenda-de-tarcisio-nao-ha-feridos.shtml>>. Acesso em: 09 mar. 2023.

² Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/quentes/376081/tiroteio-stf-analisa-a-ordem-da-equipe-de-tarcisio-para-apagar-video>>. Acesso em: 09 mar. 2023.

³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/equipe-de-tarcisio-mandou-cinegrafista-apagar-video-de-tiroteio-em-paraisopolis-ouca-audio.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa>. Acesso em: 09 mar. 2023.

⁴ A Autoridade Policial que conduzia o inquérito policial no DHPP (Departamento de Homicídios e Proteção da Pessoa) concluiu que a perícia balística não foi capaz de identificar o autor dos disparos de arma de fogo. Com isso o Ministério Público pediu o arquivamento da investigação, que foi homologada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



